

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**Avenida Alfredo Joahnes Dücker - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo....: 31/2015  
Modalidade .: Convite  
Número .....: 22/2015  
Data de Abertura da Licitação ...: 23/06/15  
Data de Abertura das Propostas ..: 03/07/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ..: -  
Endereço ....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone ....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B MOTOR MWM D 229/6.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
03/07/2015  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme Minuta Contratual  
05 - Condições de Pagamento .....:  
Conforme Minuta Contratual  
06 - Validade da Proposta .....:  
180 DIAS  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Global

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A máquina a ser recuperada encontra-se a disposição dos interessados para a análise junto a garagem municipal.
- b) O vencedor do presente Certame deverá emitir Nota Fiscal discriminando individualmente todas as peças substituídas, bem como os serviços prestados.
- c) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas na Garagem Municipal, sob pena de não haver o reconhecimento do pagamento de todo ou parte das peças substituídas.

d) A garantia das peças substituídas e dos serviços prestados deve ser de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1900 (mil e novecentas) horas de trabalho.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverão constar:

13.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2 - certidão negativa do FGTS;

13.3 - certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 - certidão negativa da Receita Estadual;

13.5 - certidão negativa Municipal da Sede do Licitante e;

13.6 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total para cada item e total geral para a reforma.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 ( conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,0000	PÇ KIT MOTOR 922980192958	_____	_____
2	1,0000	JG JOGO BRONZINA BIELA 922504300017	_____	_____
3	1,0000	JG JOGO BRONZINA MANCAL 922504304007/37	_____	_____
4	5,0000	PÇ BUCHA BIELA 922501500077	_____	_____
5	1,0000	PÇ VALVULA ADMISSAO 922684600054	_____	_____
6	6,0000	PÇ VALVULA ESCAPE 930884600022	_____	_____
7	1,0000	PÇ BOMBA DO OLEO 922987300126	_____	_____
8	1,0000	PÇ BOMBA DE ÁGUA 922507310015	_____	_____
9	1,0000	UN JOGO DE JUNTA 71106 ORTD	_____	_____
10	1,0000	PÇ RETENTOR VIRABREQUIM	_____	_____
11	1,0000	UN FILTRO LUBRIFICANTE 905421880013	_____	_____
12	2,0000	PÇ FILTRO COMBUSTIVEL	_____	_____
13	1,0000	JG JOGO FILTRO DE AR VA6252	_____	_____
14	1,0000	UN BIELA 922501500012	_____	_____
15	1,0000	PÇ CABEÇOTE 922901800445	_____	_____

16	1,0000 PÇ VALVULA TERMOSTATICA 922587570142	_____	_____
17	10,0000 PÇ SEDES VALVULAS ADMISSÃO/ESCAPE 2350718019	_____	_____
18	2,0000 PÇ MANGUEIRA RADIADOR	_____	_____
19	1,0000 UN ENGRENAGEM COMANDO 7001839	_____	_____
20	1,0000 PÇ ENGRENAGEM COMANDO	_____	_____
21	10,0000 UN ROSCA POSTIÇA CAPA 10MM	_____	_____
22	2,0000 PÇ CORREIA DO VENTILADOR	_____	_____
23	1,0000 PÇ REPARO COMPRESSOR 798121	_____	_____
24	1,0000 UN FILTRO RESPIRO COMPRESSOR	_____	_____
25	1,0000 PÇ PENEIRA OLEO BOMBA ÓLEO	_____	_____
26	1,0000 BD ÓLEO TDX 15/40	_____	_____
27	1,0000 PÇ COLMEIA PARA RADIADOR AGUA E ÓLEO	_____	_____
28	1,0000 PÇ PEÇAS DIVERSAS PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E MANGAS	_____	_____
29	10,0000 UN GUIAS DE VALVULAS 922983320014	_____	_____
30	1,0000 UN SERVIÇO DE POLIR EIXO DO COMANDO	_____	_____
31	1,0000 UN SERVIÇO APLAINAR FACE DO BLOCO	_____	_____
32	1,0000 UN SERVIÇO DE SUBSTITUIR BUCHAS DE COMANDO	_____	_____
33	1,0000 UN SERVIÇO DE RETIFICAR ACENTO CAMISA NO BLOCO	_____	_____
34	1,0000 UN SERVIÇO DE RETIFICAR BIELAS 2 BIELAS	_____	_____

35	1,0000 UN SERVIÇO DE SUBSTITUIR E MANDRILHAR BUCHA BIELA BIELA 5 BUCHAS BIELA	_____	_____
36	1,0000 UN SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE 5 CABEÇOTES	_____	_____
37	1,0000 UN SERVIÇO TESTE PRESSÃO CABEÇOTE 6 CABEÇOTES	_____	_____
38	1,0000 UN SERVIÇO DE ADAPTAR E RETIFICAR SEDES DE VÁLVULA 10 SEDES DE VÁLVULA	_____	_____
39	1,0000 UN SERVIÇO SUBSTITUIR E FREZAR GUIAS DAS VALVULAS 10 GUIAS DE VÁLVULA	_____	_____
40	1,0000 UN SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	_____	_____
41	1,0000 UN SERVIÇO DE REBAIXAR PISTÃO 6 PISTÕES	_____	_____
42	1,0000 UN SERVIÇO DE SUBSTITUIR SELOS 10 SELOS DE ÁGUA	_____	_____
43	1,0000 UN SERVIÇO DE LIMPEZA DE PEÇAS	_____	_____
44	1,0000 UN SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR NO CHASSI	_____	_____
45	1,0000 UN SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM MOTOR E REVISÃO COMPLETA	_____	_____
46	1,0000 UN SERVIÇO DE TESTE E REVISÃO BOMBA INJETORA	_____	_____
47	1,0000 UN SERVIÇO PARA SUBSTITUIR COLMEIA D'AGUA E OLEO RADIADOR	_____	_____
48	1,0000 UN SERVIÇO DE POLIR VIRABREQUIM	_____	_____

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa